



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1  
R-0004  
F-0609

DELIBERAÇÃO Nº 459 DE 24 DE Maio DE 1957.

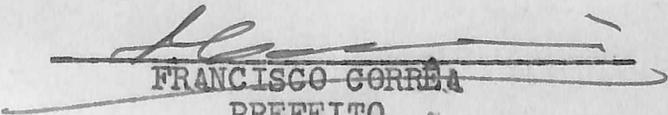
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado luto oficial dos dias 4, 5 e 6 do mês de abril, próximo passado.

Art. 2º - Ficam isentos de quaisquer impostos ou taxas, os sepultamentos, nos cemitérios do Município, dos cadáveres de vítimas, em virtude da catástrofe, bem como as construções e reconstruções de prédios danificados em consequencia da explosão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Maio de 1957.

  
~~FRANCISCO CORRÊA~~  
PREFEITO